



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Av. Arino Gomes Leal, 1700 - Santa Margarida - 29700-660 - Colatina - ES
27 3723 1523 Ramal 1502

EDITAL INTERNO DO NEA – IFES CAMPUS COLATINA – 01/2023

SELEÇÃO DE REPRESENTANTE DISCENTE PARA O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (NEA) DO CAMPUS COLATINA

O Diretor Geral do Ifes - *campus* Colatina, por meio da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão desse *campus*, no uso de suas atribuições, torna pública, por meio deste edital, a chamada para seleção de representantes discentes dos cursos técnicos e de graduação do Ifes - *campus* Colatina para atuarem no Núcleo de Educação Ambiental (NEA) desse *campus*.

1. Das Considerações Iniciais

1.1 O processo seletivo do qual trata este edital é destinado à seleção de alunos devidamente matriculados nos cursos técnicos e de graduação do *campus* Colatina para atuarem como representantes discentes no NEA – Ifes *Campus* Colatina pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, por decisão do NEA;

1.2 A atividade de representação prevista neste edital presume desenvolver trabalho em equipe, em conjunto com os demais setores do *campus* e membros do NEA, tendo em vista o planejamento e a execução de ações conforme Regimento do NEA;

1.3 Os valores buscados e as ações a serem desenvolvidas envolvem aspectos éticos, morais e sociais e trabalho em equipe, compromisso com a comunidade, compartilhamento de conhecimento, comprometimento, dedicação, comunicação, planejamento e espírito de liderança;

2. Dos Requisitos para a Inscrição

2.1 Segundo o Regimento do NEA, há duas vagas para representantes discentes: (i) uma para representante dos cursos de graduação e (ii) outra para representante dos cursos técnicos. Ambas com seus respectivos suplentes.

2.2 As inscrições serão feitas por meio de chapas. Haverá chapas para representantes dos cursos técnicos e para representantes dos cursos de graduação. Cada chapa deverá ser formada por dois alunos: (i) o representante titular e (ii) seu suplente.

2.3 Para concorrer a qualquer das vagas, o aluno deverá:

- a) Estar matriculado em um curso de graduação ou curso técnico do *campus*;
- b) Ter disponibilidade de tempo para participar das atividades, tais como: reuniões, encontros, palestras, eventos e viagens;
- c) Estar em uma chapa devidamente registrada.

2.4 A inscrição da chapa deverá ser feita em formulário eletrônico, disponível em: <https://forms.gle/6y3MLyYAzHmWaqPEA>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Av. Arino Gomes Leal, 1700 - Santa Margarida - 29700-660 - Colatina - ES
27 3723 1523 Ramal 1502

3. Da Eleição

3.1 A eleição será realizada conforme a data prevista no cronograma deste edital. A votação será realizada pelo Sistema SIGEleição (sigeleicao.ifes.edu.br), das 8h00 às 21h00.

4. Da Classificação

4.1 As chapas de cada nível (técnico e graduação) serão classificadas pelo número de votos.

4.2 A chapa vencedora será aquela com maioria simples dos votos. Não haverá 2º turno. As demais chapas serão consideradas suplentes.

4.3 Em caso de empate, será considerado, como critério de desempate: (i) 1º - o maior tempo de curso; e, persistindo o empate; (ii) 2º - o maior coeficiente de rendimento.

5. Dos Resultados

5.1 Os resultados serão divulgados nos canais de comunicação institucionais conforme as datas do cronograma deste edital;

5.2 Os recursos podem ser enviados para a Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Ifes *campus* Colatina, no *e-mail* diretoriappge.colatina@ifes.edu.br.

6. Das Observações Finais

6.1 É de inteira responsabilidade dos alunos acompanharem os resultados e o cronograma deste edital;

6.2 Este processo seletivo terá vigência de 2 (dois) anos em consonância com o tempo previsto de mandato, de acordo com o Regulamento do NEA, contado a partir da data de publicação do resultado final. Caso haja vacância de qualquer das representações (membros da chapa), dentro do prazo de vigência, a chapa suplente poderá ser convocada para o preenchimento da vaga.

6.3 Os casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do *campus* Colatina, consultados os membros da comissão de elaboração do regimento interno do NEA do *campus* Colatina.

6.4 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria Geral do *campus* Colatina, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamações de qualquer natureza.

6.5 Outras informações poderão ser obtidas junto à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Ifes *campus* Colatina no *e-mail* diretoriappge.colatina@ifes.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Av. Arino Gomes Leal, 1700 - Santa Margarida - 29700-660 - Colatina - ES
27 3723 1523 Ramal 1502

7. Do Cronograma

Data	Ações
20/03/2023	Lançamento do Edital
20/03/2023 a 24/03/2023	Período de Inscrição das Chapas. Formulário eletrônico. https://forms.gle/6y3MLyYAzHmWaqPEA
27/03/2023 a 29/03/2023	Período de divulgação e apresentação das chapas
30/03/2023 Das 8h00 às 21h00	Votação: sigeleicao.ifes.edu.br
31/03/2023	Resultado Preliminar
03/04/2023	Período de Recurso
04/04/2023	Previsão de Resultado Final

Colatina, 17 de março de 2023.

Jean Eduardo Glazar
Coordenador do NEA-Tabocas
Ifes Colatina
Portaria nº148/2022

Thereza Christina Paiva
Diretora de Pesquisa, Pós-graduação e
Extensão do Campus Colatina